

tuacccc

ATA NÚMERO 1 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.-----

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 1 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. ----- Secretariou a reunião a Técnica Superior Márcia Isabel da Costa Machado, nomeada para o efeito. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais colocaram as seguintes perguntas e/ou comentários: -----

1. O Sr. Vereador Miguel Machado confrontou o Sr. Presidente da Câmara sobre as afirmações proferidas na última Assembleia Municipal das Lajes do Pico relativas ao projeto de requalificação da Casa dos Botes sitas na referida Vila, designadamente no que concerne à justificação pública para o não avanço do concurso para execução do projeto basear-se em alegadas questões, apresentadas pelo Gabinete Revisor, relacionadas com as especialidades do projeto, que estariam ainda pendentes de resolução por parte da equipa de projetistas. Mais informou que tendo entrado em contacto com o responsável pelas aludidas especialidades, engenheiro Jorge Amaral, o mesmo tinha afirmado não ter qualquer informação sobre questões em falta, tendo ainda declarado não ter recebido qualquer comunicação formal da Câmara Municipal das Lajes do Pico desde junho de dois mil e dezanove. O Vereador Miguel Machado disse ainda que, segundo informação da senhora Secretária Regional da Energia,

maia



Ambiente e Turismo, Marta Guerreiro, este processo encontrar-se-ia parado devido a eventuais condicionantes colocadas pelo Tribunal de Contas à Câmara Municipal.-----

2. Sobre este mesmo assunto, o Sr. Vereador Hugo Goulart indagou se a revisão do projeto de Requalificação da Casa dos Botes das Lajes do Pico foi solicitada pela Câmara Municipal e se sim como deve decorrer esse processo. -----

3. O senhor Vereador Hugo Goulart disse que, na última sessão da Assembleia Municipal, ficou com a ideia de que o processo de formalização de candidaturas a fundos comunitários não estaria concluído. Questionou sobre o ponto de situação.-----

O senhor Presidente e/ou os senhores Vereadores em Regime de Permanência responderam da seguinte forma: -----

1. Face às questões levantadas o Sr. Presidente da Câmara afirmou que o senhor Vereador Miguel Machado é o arquiteto deste projeto e que, como tal, deve ser responsabilizado pela situação atual deste processo e que, aliás, o questionamento realizado apenas demonstra o acompanhamento inconsequente que está a efetuar, sendo que deveria ter um papel ativo e preponderante na coordenação deste projeto, para que este se conclua. Mencionou que mantém contactos regulares com o engenheiro Jorge Amaral, responsável pelas especialidades. O seu último contato telefónico foi a dezoito de dezembro passado o que demonstra que, da parte da Câmara Municipal das Lajes do Pico, e mais em concreto do seu Presidente, existe uma preocupação e acompanhamento constantes do processo de requalificação da casa dos Botes das Lajes do Pico, que é inegavelmente um projeto de referência para a Vila. Assim, e considerando que o Sr. Vereador Miguel Machado é o arquiteto do projeto, a pergunta colocada antes deveria ser por ele esclarecida. Desta forma, o Sr. Presidente da Câmara questionou o Sr. Vereador sobre o ponto em que se encontra o projeto e se está em condições de lançar o concurso. O senhor Vereador Miguel Machado afirmou que, no que diz respeito à arquitetura do projeto, encontra-se pronto para avançar com o início da obra. -----

O senhor Presidente da Câmara informou, ainda, que o projeto não se encontra condicionado por nenhum formalismo imposto pelo Tribunal de Contas e que o

Atuado
A

gabinete que se encontra a realizar a revisão do projeto estabelece contactos com o gabinete do engenheiro Jorge Amaral, responsável pela elaboração das especialidades. -----

2. O senhor Presidente da Câmara respondeu que o gabinete que se encontra a realizar a revisão do projeto estabelece contatos com o gabinete do engenheiro Jorge Amaral, responsável pela elaboração das especialidades. Formalmente a Câmara Municipal não intervém neste processo. -----

3. O senhor Presidente respondeu que o processo de candidaturas a fundos comunitários foi concretizado. -----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia 30 de dezembro de dois mil e dezanove, que apresenta os valores abaixo descritos: ---

Total das disponibilidades – 61.943,40€ -----

Operações Orçamentais – 31.822,15€ -----

Operações Não Orçamentais – 30.121,26€ -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

2. Informação dos Serviços de Contabilidade sobre a dívida transitada - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Secção de Contabilidade datada de trinta e um de dezembro de 2019, que abaixo se descreve: ---

Aerohorta ----- 839,44€

Agromaquinas – de Maria Palmira Garcia Ávila Baptista ----- 276,00€

AIRC - Associação de Informática da Região Centro ----- 3.600,21€

Ambi L, Unipessoal, Lda. ----- 3.776,00€

BARBASCONSTRÓI ----- 9.000,00€

Carlos Gil Obras Públicas, Lda ----- 2.065,00€

CTT - Correios de Portugal ----- 62,12€

maçã
M.



Electricidade dos Açores, S. A. -----	31.228,75€
Entidade Reg. Serviços de Águas e Resíduos dos Açores-----	1.1247,34€
Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz-----	10.000,00€
Fernanda Paula Oliveira, Lda -----	944,00€
Fertécnica-----	1.190,04€
Galaxi Peças Piedade - Guilherme A. Rosa -----	12.835,49€
JCTEK – Informática, Prest. Ser., Equip. Consumo, Unip., Lda-----	1.113,34€
J.H. Ornelas & CA, Sucessor. Lda -----	4.645,76€
Joaquim Ferreira Guimarães -----	1.034,27€
Meo - Serviços de Comunicação e Multimédia, S. A. -----	277,55€
Nelson Moinhos & Paulo Lima, SROC -----	5.310,00€
Organizações Pinto – de Fernando Jorge Pinto -----	7.251,10€
Paulo Jorge Melo Silveira -----	9.578,01€
PRH – Peças e Reparações Hidráulicas, Lda -----	3.263,05€
Prodemazores, Lda -----	2.181,28€
Resiaçores – Gestão de Resíduos dos Açores, Lda -----	12.330,86€
Seguradoras Unidas, SA-----	35,21€
Serralharia Silva – de Norberto Ferreira da Silva -----	831,90€
SOMA – Environmental Solutions -----	4.182,00€
Sousa & Gonzaga Alumínios, Lda -----	2.566,50€
Turbomáquinas de José Ortiz-----	6.312,64€
Vigolages - Construção Civil, Lda. -----	28,41€
Vitor Miguel Ponte -----	778,80€
Total Geral-----	138.785,07€
O Executivo tomou conhecimento. -----	

3. Constituição do Fundo de Maneio para 2020 - para deliberação; -----

O senhor Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:-----

Luís

“Ao abrigo do disposto no ponto 2.3.4.3. do POCAL, aprovado em anexo ao Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, o proponho a constituição de fundos de maneiio, a favor da assistente técnica, Laura Cristina Azevedo Jora e nas sua faltas e impedimentos a assistente técnica Humberta Maria Brum Bettencourt, conferindo-lhes o direito ao abono para falhas, conforme consagrado no Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/96, de 11 de setembro, e pelo artigo 24.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, valor fixado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----

Os fundos serão constituídos por conta das dotações que a seguir se indicam, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, num total de 1.000,00 €, a saber: -----

- 1) – Artigos para oferta (0102/020115) – 100,00 € -----*
- 2) – Aquisição de bens (0102/020121) – Outros bens 250,00 € -----*
- 3) – Transportes (0102/020210) – 300,00 € -----*
- 4) – Aquisição de Serviços (0102/020225) – Outros Serviços 300,00€ -----*
- 5) – Conservação de Bens (0102/020203) – 50,00€.”-----*

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada nos termos e condições propostos. -----

4. Constituição do Fundo de Maneio para 2020 para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens das Lajes do Pico (CPCJ) - para deliberação;-----

Foram presentes à reunião as normas dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

Segundo a informação disponibilizada deverá a CPCJ das Lajes do Pico, ter um fundo de maneiio mensal, no valor de 52,00€, que terá a classificação orçamental 020225

Alcides



(outros serviços) e será a Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens das Lajes do Pico a responsável pelo mesmo.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a criação do fundo de maneiio, nos termos e condições propostos. -----

5. Aluguer do terreno junto à antiga Fábrica da Baleia (SIBIL) - para deliberação;-----

O senhor Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:-----

“Proponho que se mantenha o contrato de arrendamento relativo ao terreno onde foi construído o caminho de ligação entre a Estrada Regional 1/2 e a Rua do Poço, nos termos da deliberação camarária de dezassete de Fevereiro de 1994, (pagamento de 3,61 €/dia), que corresponde a cerca de 1.093,00€ ano, até à conclusão das negociações para a aquisição do mesmo ou expropriação.” -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a proposta apresentada nos termos e condições propostos. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Considerando que este contrato de arrendamento, celebrado há 25 anos, cujo encargo acumulado até ao momento é superior a 27 mil euros, maior que o valor comercial do próprio terreno, e atendendo à inevitabilidade de se proceder, mais tarde ou mais cedo, à sua aquisição ou expropriação, pelo manifesto interesse público que está em causa, entendemos que o processo de negociação com vista à sua aquisição já devia ter sido concluído ou, nessa impossibilidade, dever-se-iam ter despoletado os procedimentos legais tendo em vista a expropriação do terreno em causa. -----

Sendo assim, na sequência da posição por nós assumida e fundamentada sobre este mesmo assunto na reunião de Câmara de 4 de janeiro de 2018, os vereadores do Podemos Mais votam contra esta proposta, posição que manterão

em ocasiões futuras enquanto não existirem desenvolvimentos fatuais no sentido de garantir uma solução que melhor defenda o interesse público. -----

6. Assinatura de publicações para o ano de 2020 - para deliberação; -----

O senhor Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:-----

“Considerando que a Câmara é assinante de diversas publicações e bases de dados jurídicos, proponho que sejam mantidas as seguintes: -----

A assinatura anual na Internet da 1.ª e 2.ª séries do Diário da República, bem como a assinatura dos seguintes jornais e revistas: o semanário “O Dever”; o semanário “Ilha Maior”; o semanário “Jornal do Pico”; o jornal de “Água & Ambiente”; a base de dados jurídicos Datajuris; a “Revista de Administração Local”; a “Triângulo Magazine” e ainda a revista “O Municipal”, da ATAM.”-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada nos termos e condições propostos. -----

7. Publicação de uma página por edição na Revista Triângulo Magazine e Informação Autárquica no Semanário "O Dever" - para deliberação; -----

O senhor Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:“ *Proponho que se mantenha a publicação mensal de uma página na revista “Triângulo Magazine” com vista à divulgação das atividades desenvolvidas no concelho das Lajes do Pico, aproveitando para continuar a ligação entre os Municípios do Pico e do Triângulo. -----*

Proponho ainda que se continue com a publicação de duas páginas por edição no Semanário “O Dever”, com vista a divulgação das atividades da Autarquia.” -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a proposta apresentada nos termos e condições propostas.-----

8. Do Clube Desportivo da Piedade, pedido de apoio financeiro respeitante a 2019 - para ratificação; -----

maioria



Foi presente à reunião ofício n.º7/2019 de 27.12.2019 com o registo de entrada n.º8831 de 27.12.2019, solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à atividade do Clube no ano de 2019.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart aprovar a transferência do valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) para o efeito.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses.-----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).-----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pela organização em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Embora exista um novo regulamento aprovado no decurso deste mandato, no âmbito da subsídioção ao Associativismo e às Coletividades Municipais, com efeitos apenas para o ano de 2020, entendemos que esse regulamento é omissivo relativamente ao essencial, não definindo normas disciplinadoras dos apoios a conceder, não assegurando assim o necessário rigor e transparência na atribuição de apoios e subsídios às diversas coletividades, por parte da Câmara Municipal. -----

Assim, os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstêm-se no ponto em questão." ----

9. Da Associação Cultural Terra Baleeira, pedido de apoio financeiro respeitante a 2019 - para ratificação;-----

Foi presente à reunião ofício com data de 30.12.2019 com o registo de entrada n.º8862 de 30.12.2019, solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à atividade da Associação no ano de 2019. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, ratificar o despacho do senhor Presidente, com a atribuição do valor de 4990€ (quatro mil novecentos e noventa euros). -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

"De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do

maia



nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Acresce que, no nosso entendimento, face ao atual quadro legal e à composição das receitas da Associação Cultural Terra Baleeira (ACTB), são passíveis de ser consideradas nulas pelo Tribunal de Contas todas as deliberações dos órgãos do município que determinem a transferência de verbas para a ACTB. -----

Assim, embora reconheçamos a relevância e a mais-valia de algumas das atividades e iniciativas atualmente promovidas pela ACTB, como é o caso da Escola de Música Municipal, os vereadores do Podemos Mais votam contra esta e todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual cenário de incumprimento legal e regulamentar.” -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Entendo este voto contra o apoio financeiro à Associação Cultural Terra Baleeira como um voto contra a existência da Escola Municipal de Música das Lajes do Pico e da Orquestra Académica Juvenil das Lajes do Pico, o que lamenta profundamente”. -----

10. Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Pereira de Simas; -----

Foi presente à reunião o seguinte voto de pesar: Manuel Pereira Simas nasceu a 21 de janeiro de 1955. Natural da freguesia das Ribeiras, entrou para os quadros da Câmara

a 2 de fevereiro de 1980 como auxiliar administrativo. Ao longo de trinta e nove anos de serviço cumpriu com esmero, responsabilidade, profissionalismo e extrema dedicação as mais diversas funções na Câmara Municipal das Lajes do Pico tendo recebido, por duas vezes, a menção de mérito excepcional, respetivamente a 17 de Setembro de 1996 e a 12 de dezembro de 2003. Foi responsável pelo pessoal auxiliar de limpezas do edifício, ruas e jardins; cemitérios; sinalização nas festas; condutor da presidência; entrega de protocolos e diversos serviços.-----

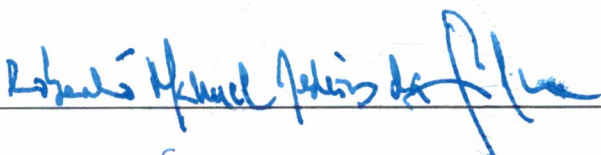
Faleceu por doença natural a 13-11-2019.-----


À família enlutada o executivo da Câmara Municipal das Lajes do Pico apresenta os mais sinceros votos de condolências.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram onze horas e vinte e cinco minutos. -----





7
1997

